

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 388/XIII/1.^a

REDUZ O NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA NOS CURSOS DE ENSINO DE PORTUGUÊS NO ESTRANGEIRO (EPE)

O Ensino de Português no Estrangeiro (EPE) reconhece duas áreas distintas de aprendizagem desta língua: a vertente “português enquanto língua estrangeira” e a vertente “português língua materna e língua segunda ou de herança”.

O EPE é administrado através do sistema de ensino integrado, onde o ensino do português faz parte do plano curricular, e em sistema de ensino paralelo, em regime de complementaridade e extra-horário.

É da competência do Estado “assegurar aos filhos dos emigrantes o ensino da língua portuguesa e o acesso à cultura portuguesa”, dever previsto na Constituição da República Portuguesa.

O Estado deve investir e empreender esforços no sentido de difundir a língua portuguesa no estrangeiro, nomeadamente em França onde a comunidade portuguesa tem uma grande presença há já várias décadas.

No entanto, não basta firmar relações diplomáticas e prometer investimento na educação do português nas escolas francesas. O governo português tem alunos e professores portugueses a seu cargo, através do Instituto Camões - Instituto da Cooperação e da Língua. É necessário que garanta as condições de aprendizagem necessárias para que a língua e cultura portuguesas possam ser corretamente aprendidas por lusodescendentes.

Quando estudar português deixou de ser gratuito e foi instituído o pagamento de uma propina ou “taxa de frequência”, em 2012, o número de alunos e a procura destes cursos promovidos pelo Camões diminuiu acentuadamente.

Para que as turmas possam funcionar com o número mínimo de 12 alunos estabelecido pelo Camões, agrupam-se vários níveis numa só turma, dificultando tanto o trabalho dos professores como a possibilidade de se cumprirem os conteúdos programáticos.

Por exemplo, um aluno no nível A1 do QuaREPE (sistema de certificação de competências para o EPE) desenvolve, segundo programa do Camões, temas como caracterização física, relações familiares e sociais ou estações do ano e tempo atmosférico. No nível A2, o aluno vai desenvolver temas como hábitos, costumes, atividades de diversão ou significado de feriados laicos e religiosos. No nível B1 são desenvolvidos temas como os problemas sociais (pobreza, dependências, desigualdades, preconceitos...) ou aquecimento global / fenómenos naturais.

Juntar várias faixas etárias e níveis de aprendizagem numa mesma turma impossibilita a correta aprendizagem dos conteúdos programáticos adequados ao nível de cada aluno. É difícil que, com o mesmo número de horas de aulas e com 12 alunos, se possam adequar níveis e matérias a cada aluno.

Nesse sentido, o Bloco de Esquerda recomenda ao Governo que, através do Ministério dos Negócios Estrangeiros, reduza o número mínimo de alunos por turma nos cursos do Camões de Ensino de Português no Estrangeiro de 12 para 8 alunos. Essa redução possibilitará agrupar de uma forma mais eficaz alunos com o mesmo nível de conhecimento ou possibilitar um acompanhamento mais individualizado dos alunos que estejam em níveis diferentes.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

Reduza o número mínimo de alunos por turma praticado nos cursos em regime de “ensino paralelo”, organizados ou apoiados pela rede de Ensino de Português no Estrangeiro do Camões, I.P., de 12 para 8 alunos.

Assembleia da República, 23 de junho de 2016.
As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,